



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Institui o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Irupi e estabelece diretrizes de governança institucional.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança institucional, a transparência administrativa e a integridade no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a implementação de instrumentos de transparência, acesso à informação, dados abertos, proteção de dados pessoais e integridade administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Irupi;

CONSIDERANDO a importância do planejamento institucional como instrumento de aprimoramento da gestão pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Irupi como instrumento de governança institucional destinado a orientar a atuação administrativa e o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Planejamento Estratégico tem por finalidade:

- I – orientar a atuação administrativa da Câmara Municipal;
- II – fortalecer a transparência institucional;
- III – aprimorar a gestão administrativa;
- IV – promover a integridade institucional;
- V – estimular a participação social e o controle social da administração pública.





Câmara Municipal de Irupi

CAPÍTULO II

MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

Art. 3º A atuação institucional da Câmara Municipal de Irupi orienta-se pelos seguintes referenciais estratégicos:

I – Missão

Representar a sociedade no exercício da função legislativa e de fiscalização, promovendo a transparência, a participação cidadã e o aprimoramento da gestão pública municipal.

II – Visão

Ser uma instituição legislativa reconhecida pela transparência, eficiência administrativa e compromisso com o interesse público.

III – Valores institucionais

- I – legalidade;
- II – ética;
- III – transparência;
- IV – responsabilidade pública;
- V – integridade institucional;
- VI – eficiência administrativa;
- VII – respeito ao cidadão.

CAPÍTULO III

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º Constituem objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Irupi:

- I – fortalecer a transparência institucional e o acesso à informação pública;
- II – aprimorar a gestão administrativa e os processos internos;
- III – promover a integridade institucional e a ética na administração pública;





Câmara Municipal de Irupi

IV – estimular a participação social e a aproximação entre a Câmara Municipal e a sociedade;

V – assegurar a modernização administrativa e o uso eficiente de tecnologias da informação.

CAPÍTULO IV

IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 5º O Planejamento Estratégico será implementado pelos órgãos e setores administrativos da Câmara Municipal, observadas suas atribuições institucionais.

Art. 6º As ações decorrentes do Planejamento Estratégico poderão ser detalhadas em planos, programas ou projetos administrativos desenvolvidos pela Câmara Municipal.

Art. 7º O Planejamento Estratégico poderá ser atualizado ou complementado por ato da Mesa Diretora, sempre que necessário ao aprimoramento da gestão institucional.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Planejamento Estratégico integra o conjunto de instrumentos de governança, transparência e integridade institucional da Câmara Municipal de Irupi.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Irupi – ES, 18 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente





Câmara Municipal de Irupi

ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA

Vice-presidente

CRISTINA GONÇALVES DIONÍZIO ELER

Secretária





Câmara Municipal de Irupi

Projeto de Resolução nº005/2026

Assunto: Instituição de planejamento estratégico no âmbito da Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Irupi como instrumento de governança institucional, destinado a orientar a atuação administrativa do Poder Legislativo Municipal.

A adoção de diretrizes estratégicas institucionais contribui para o fortalecimento da transparência, da eficiência administrativa e da integridade na gestão pública, alinhando a atuação da Câmara Municipal às boas práticas de governança recomendadas por órgãos de controle.

A instituição do Planejamento Estratégico também se articula com outros instrumentos já implementados pela Câmara Municipal de Irupi, como a regulamentação da Lei de Acesso à Informação, a política de dados abertos, a proteção de dados pessoais e o Código de Ética e Conduta, formando um conjunto integrado de medidas voltadas ao aprimoramento institucional.

Dessa forma, a presente iniciativa busca consolidar práticas administrativas modernas e fortalecer a relação de transparência e confiança entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Irupi – ES, 18 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente

ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA

Vice-presidente





Câmara Municipal de Irupi

CRISTINA GONÇALVES DIONÍZIO ELER

Secretária

